

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2151, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 47.988.852,56 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.988.852,56 (Quarenta e Sete Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552-SEDOP	0101	449051	77.686,45
071010445114247556-SEDOP	0101	449051	9.872,55
071011545114157536-SEDOP	0101	449051	36.644.868,29
071011569514387609-SEDOP	0101	449051	14.973,67
071011751214287567-SEDOP	0101	449035	98.283,20
071011751214287567-SEDOP	0101	449051	925.123,62
071011751214287568-SEDOP	0101	449051	41.526,92
071011751214287569-SEDOP	0101	449051	13.974,71
211010618114258262-SEGUP	0101	339033	314.078,00
901011012114278306-FES	0103	339033	220.000,00
901011030214278289-FES	0103	449051	1.248.465,15
901011030214278290-FES	0103	339033	4.644.000,00
901011030214278290-FES	0103	339048	500.000,00
901011030514278302-FES	0103	339033	14.000,00
901011030514278302-FES	0349	339030	3.000.000,00
901011066514276775-FES	0103	339033	222.000,00
		TOTAL	47.988.852,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

171022884300009006-Enc.SEFA	0101	329021	20.000.000,00
171022884500009003-Enc.SEFA	0101	334081	19.388.852,56
901011030214278309-FES	0349	339039	3.000.000,00
901011030214278603-FES	0103	335043	5.600.000,00
		TOTAL	47.988.852,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.668, de 30/07/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ